



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 256, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 50, de 7 de novembro de 2006, e Lei Complementar n.º 116, de 2 de julho de 2010,

DECRETA:

Artigo 1.º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, a que se refere o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 50/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 116/2010, será constituído dos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Coordenadoria Municipal da Saúde:

Titular: Edvaldo Renan de Souza

Suplente: Marcelo Caetano Mota

b) Coordenadoria Municipal da Educação:

Titular: Daniele Cristina Tristão Soares

Suplente: Jair Batagin Junior

c) Coordenadoria Municipal da Ação Social:

Titular: Leandro Silva Tandler

Suplente: Maíra Cristiane Nunes

d) Coordenadoria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Ronaldo Moreira dos Santos

Suplente: Ricardo Magno da Silva

e) Coordenadoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Carlos Alberto Castilho

Suplente: Wilson Ferraz Fernandes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL OSC E ASSOCIAÇÕES OU MOVIMENTOS SOCIAIS:

• **APAE – Deficiência Intelectual:**

Titular: Talita Ferrari Gabriel

Suplente: Gisele Pereira Rodrigues



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- **Movimento Mães Atentas (MMA) – Deficiência Múltipla:**

Titular: Eliana Garcia Pedroso

Suplente: Aparecida Gomes de Moraes Soares

III – REPRESENTANTES DOS MORADORES DO MUNICÍPIO:

- **Deficiência Física:**

Titular: Edneia Aparecida Francisco

Suplente: Andreia Gonçalves Mendes

- **Deficiência Visual:**

Titular: Fernanda Dias de Souza

Suplente: Sandra de Oliveira Martins

- **Deficiência Auditiva:**

Titular: Ana Maria Miranda Pontes

Suplente: Isabel Ferreira Rosa

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não perceberão qualquer remuneração, sendo suas atribuições consideradas de relevante serviço público.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 162, de 14 de novembro de 2019.

P.M. de Taquarituba, 22 de outubro de 2021.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Substituta